



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 140/2020

Opina favoravelmente pela alteração da proposta pedagógica e do regimento interno do Colégio Industrial São Francisco de Assis, rede privada de Floriano (PI), com determinações.

Processos nº 005/2020
Relator: Francisco Soares Santos Filho
Interessado: Colégio Industrial São Francisco de Assis.

1 – ASPECTOS GERAIS

O processo em análise (Proc. CEE/PI nº 005/2020) tem por objeto a alteração da proposta pedagógica e do regimento interno do Colégio Industrial São Francisco de Assis. A referida escola funciona na Rua Coelho Rodrigues, nº 503, Bairro Ibiapaba, Floriano (PI), pertencente à rede privada.

2 – RELATÓRIO

No concernente aos pedidos de alteração da proposta pedagógica e do regimento escolar, o processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo a nova Proposta Pedagógica, Matriz Curricular para o Ensino Fundamental e o Regimento Escolar.

O processo foi assinado pela Professora Rubenita Ferreira de Souza, Diretora do Estabelecimento e traz a modificação apenas do Currículo referente ao Ensino Fundamental, dado que as discussões para modificação do Currículo do Novo Ensino Médio ainda se encontram numa fase de regulamentação.

A nova proposta para o Ensino Fundamental traz uma breve apresentação da escola, uma justificativa e uma fundamentação teórico-legal com a concepção pedagógica desta importante escola para a cidade de Floriano, tendo formado milhares de estudantes daquela região em moldes de excelência. O documento segue com a estrutura e organização curricular da nova proposta, traçando os objetivos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental e escorado também no Currículo do Piauí, modelo de referência proposto para as escolas do Sistema Estadual que por ele optarem. Em seguida, a proposta detalha por áreas do Conhecimento apontando Campos de Atuação, Habilidades e Objetos do Conhecimento necessários para o desenvolvimento da habilidade correspondente e consequente aquisição da Competência relacionada.

Em grande parte do texto, repete-se, *ipsis literis* o que vem descrito nos documentos supramencionados (BNCC e Currículo do Piauí). Todavia percebemos falhas neste procedimento quando deixamos de ver conteúdos propostos para Ciências do 3º ano do Ensino Fundamental no qual não consta referências ao Eixo Terra e Universo com as respectivas habilidades a serem trabalhadas para este Eixo, página 45 da Proposta. Faltando, portanto, uma complementação neste sentido.

A Matriz traz uma nova distribuição das cargas horárias correspondentes com um total de 5000 (cinco mil horas) distribuídas ao longo dos 9 anos estabelecidos para o Ensino Fundamental, destacando para os conteúdos além da BNCC, temas voltados para Informática e Cidadania, específicos do currículo da escola.

O Novo Regimento Interno vem expresso em 142 artigos organizados em Oito Títulos divididos em capítulos, aparentemente sem nenhuma cláusula abusiva ou que transgrida a legislação pertinente sobre os temas tratados em cada um deles.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 140/2020

3 – CONCLUSÃO E VOTO

A transição entre os formatos curriculares existentes e os inspirados pela nova Base Nacional Comum Curricular será uma rotina daqui por diante, por vezes reiterada pelo descompasso entre as novas propostas para Ensino Fundamental, já em curso, e as novas propostas que virão, baseadas na Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio, que está aprovada, mas ainda em regulamentação, aguardando-se também publicação do Currículo de Referência para o Estado do Piauí. O ideal seria que o descompasso não existisse e pudéssemos, nós Conselheiros, nos depararmos com um cenário mais completo possível. Quis o descompasso de natureza política, alinhado com o inesperado aparecimento de uma pandemia, que paralisou diferentes setores, e com a educação tem sido até mais severa, atrapalhando mais ainda as discussões. Em face a isso tudo e ao processo, passamos a tecer considerações importantes sobre o presente nos autos, considerando que o Colégio Industrial São Francisco de Assis, importante e tradicional escola da cidade de Floriano, apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator recomenda ao pleno que seja:

a) aprovada a proposta pedagógica voltada para o Ensino Fundamental com base no Currículo do Piauí e na Base Nacional Comum Curricular como se apresentou nos autos;
b) aprovada a nova matriz curricular para o Ensino Fundamental;
c) aprovado o novo regimento escolar. Todavia, restando que se sigam as seguintes determinações:

a) Rigorosa revisão na Proposta Pedagógica para evitar o esquecimento da inclusão de alguns aspectos importantes como o detectado na página 45, no currículo de Ciências do 3º ano do Ensino Fundamental que deixou de cotejar eixo importante, com devolutiva para o CEE/PI da revisão em 60 (sessenta) dias;

b) Por ocasião da apresentação da nova proposta pedagógica para o Ensino Médio, compatibilização do Regimento Escolar, pois verifica-se que a necessidade de nova alteração, dada a natureza das modificações para o Currículo do Ensino Médio;

c) Que na próxima proposta pedagógica a escola seja mais ousada na organização curricular, não se atendo apenas a observar o que dizem os documentos de referência. Os documentos de referência são para ser seguidos e não copiados. A escola é o farol de mudanças da vida de jovens e adolescentes, permitindo-lhes sonhar e perscrutar caminhos diferenciados, compatibilizando o real com o ideal. O mundo em que vivemos está mudando e a escola, sem qualquer dúvida, é o grande farol destas mudanças.

É o parecer, s.m.j.

Sala Virtual “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI